

PROCESSO Nº 50500.119802/2012-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES EM DÍVIDA ATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede a Rua Oscar Trompowsky, nº 555, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte- MG, CEP 30.441-055, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.065/0001-51, Inscrição Municipal nº 185239/001-5, representada neste ato por seu Diretor Senhor HÉLIO CHAVES DE MELO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.347.037 expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.543.576-17, denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base no Decreto nº 2271, de 07/07/1997, Instrução Normativa SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, inciso II, art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Terceira e Décima Nona do Contrato nº 049/2012 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do contrato nº 049/2012, no percentual de 9,7764%, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- 1.2 a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 18 de outubro de 2013, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores globais estimados conforme abaixo especificados:

- R\$ 1.869.491,88 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013;



- R\$ 2.311.412,76 (dois milhões e trezentos e onze mil e quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), a partir de 07 de maio de 2013, em decorrência do acréscimo do quantitativo do objeto formalizado pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2012.

A partir de 01 de janeiro de 2013

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Auxiliar Administrativo	25	5.260,97	131.524,25	1.578.291,00
Coordenador Administrativo - Nível 1	1	9.757,58	9.757,58	117.090,98
Coordenador Administrativo - Nível 2	1	14.509,11	14.509,11	174.109,37
TOTAL			155.790,99	1.869.491,88

A partir de 07 de maio de 2013 (Acréscimo formalizado pelo 1º Termo Aditivo)

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Auxiliar Administrativo	32	5.260,97	168.351,04	2.020.212,48
Coordenador Administrativo - Nível 1	1	9.757,58	9.757,58	117.090,96
Coordenador Administrativo - Nível 2	1	14.509,11	14.509,11	174.109,32
TOTAL			192.617,73	2.311.412,76

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 01 de janeiro de 2013

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 6.029,25
Férias e Abono de Férias	R\$ 8.757,98
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 3.619,00
Subtotal	R\$ 18.406,23
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 5.500,88
Aviso Prévio	R\$ 1.404,17
TOTAL	R\$ 25.311,29

A partir de 07 de maio de 2013

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 7.440,36
Férias e Abono de Férias	R\$ 10.807,72
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 4.466,00
Subtotal	R\$ 22.714,08
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 6.788,32
Aviso Prévio	R\$ 1.732,81
TOTAL	R\$ 31.235,20

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.461.650,61 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0174.

- R\$ 150.237,85 (cento e cinqüenta mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), relativos a repactuação pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 17 de outubro de 2013.

- R\$ 2.311.412,76 (dois milhões e trezentos e onze mil e quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), referentes à prorrogação de vigência para o período de 18 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2014.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE800089.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

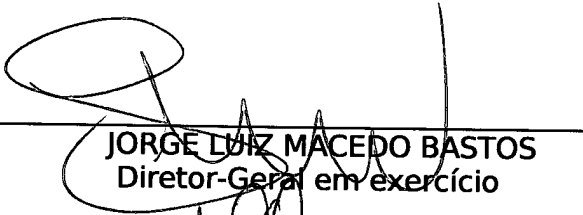
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 049/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de outubro de 2013.

PELA CONTRATANTE:

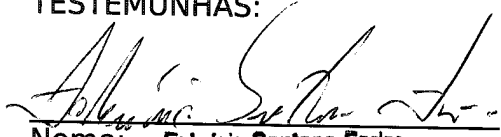

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em exercício

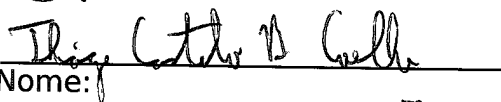
PELA CONTRATADA:

H

HÉLIO CHAVES DE MELO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:


Nome: Fabricio Santana Farias
CPF: 002.968.931-70
CI: RG: 34468212000 SSP/CE


Nome: Thiago Castelo Branco
CPF: 645.061.693-87
CI: RG: 96013006038 SSP/DF

